



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DATA - 18 a 20 de outubro do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Jefferson Quesado Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dra. Sandra Helena Barros de Siqueira, Juíza Federal do Trabalho Substituta exercendo a titularidade da Vara, Dr. Fernando Antonio Moura Campos, Diretor de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a setembro do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Valéria Passos Benevides Leitão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FERNANDO ANTONIO MOURA CAMPOS	DIRETOR DE SECRETARIA
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO
ROBSON LUEDERS MARTINS	ASSISTENTE DE JUIZ
ELIENE VARELA LOPES MAIA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
ANA KARINA MENEZES BESSA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
CARMEM ALICE ARRUDA MAGALHAES	ASSIST. ADMINISTRATIVO
MARIA FATIMA SANTIAGO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ALINE DE ALMEIDA GOMES	ASSISTENTE DE JUIZ
ROGERIA MARIA ALVES DINIZ ROCHA	AUXILIAR ESPECIALIZADO
LUIS ANTÔNIO ALVES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
CLAUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICA JUDICIÁRIA
ALCIONE MARIA PONTES TINOCO	COORDENADORA DE SERVIÇO
TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA	AUXILIAR ESPECIALIZADO
ALICE PEREIRA GUERREIRO	ESTAGIÁRIA DE DIREITO
ELANO MESQUITA MEDEIROS	ESTAGIÁRIO DE DIREITO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a set de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	643	1924	14	1741	840	67%
2009	940	1843	3	1945	741	70%
jan a set 2010	741	1330	2	1470	1100	71%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (F)	Produtividade (G)
2008	959	244	0	108	35	1060	8,98%
2009	1060	217	0	132	43	1102	10,34%
jan a set 2010	1102	210	0	138	55	1100	10,52%
Cálculo dos pendentes (F) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = ((D + C + E) / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	14	14
2-Estagiários	02	04
3-Processos pendentes de expedição de mandados	39	99
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	96	120
5-Processos em carga fora do prazo	85	97
6-Processos aguardando expedição de precatórios	02	01
7-Processos aguardando expedição de RPV	04	02
8-Petições pendentes de juntada	77	14
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	03	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	02	01
11-Processos sobrestados	342	230
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	11	07
14-Processos conclusos para julgamento - execução	02	00
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	149	126
17-Processos aguardando despacho	786	288
18-Processos aguardando transcurso de prazo	303	165
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	28	21
20-Processos aguardando expedição de notificação	66	220
21-Processos aguardando expedição de alvarás	12	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	15

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 707 (setecentas e sete) petições/mês.

b) Processos em carga fora do prazo - Conforme constatado, a Vara tem tomado todas as providências necessárias para a recuperação dos autos em carga fora do prazo.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	14	10
2-Aguardando expedição de mandado	29	06
3-Aguardando expedição de precatórios	28	03
4-Aguardando expedição de RPV	68	04
5-Aguardando juntada de petição	08	05
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	04	01
7-Aguardando expedição de carta precatória	16	17
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	28	28
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	41	44
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	33	43
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	47	51
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	14	20
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	20	23
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	13	00
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	48	91
16-Resolução da lide Rito Ordinário	101	118
17-Aguardando despacho	75	08
18-Processos sobrestados	198	*
19-Aguardando decurso de prazo	41	27
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	15	04
21-Aguardando expedição de alvarás	12	*
22-Processos em carga fora prazo	74	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos aguardando expedição de RPV - Durante a realização dos trabalhos correcionais, esta Corregedoria constatou não existirem pendências a serem solucionados no referido setor.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	63%	22%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	54%	47%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	10%	00

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Regularidade: Excetuando-se o setor de elaboração dos despachos e controle dos prazos, constata-se que, nos demais quadros sinóticos acima, a Vara vem mantendo pontualidade nos expedientes inspecionados, importando em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM

-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	NÃO
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Audiência de conciliação na fase de execução	NÃO	SIM
-Atualização do sistema informatizado	NÃO	NÃO
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observações:

a) Atualização do sistema informatizado - Muito embora a Vara tenha avançado consideravelmente nos registros das movimentações dos processos no sistema informatizado do Tribunal, em comparação ao averiguado na correição anterior, a Corregedoria ainda detectou diversas ausências de movimentações de processos no sistema, gerando dados, em parte, em desacordo com a realidade da Vara.

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	111%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	02	00
3-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	+15%	-10%
4-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-30%	-02%
5-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	34%	90%

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a realização dos trabalhos correcionais, foram verificados novamente os seguintes casos pontuais:

a) anotações nas capas e contracapas dos processos com informações de acordos e julgamentos dos processos;

b) processos arquivados provisoriamente com período superior a 01 (um) ano, em desacordo do estabelecido no art. 2º do Provimento Conjunto nº 09/2009.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2009, foram integralmente cumpridas pela Unidade Jurisdicional.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Nos autos processuais, não mais sejam realizadas anotações nas capas e respectivos versos, em atendimento aos arts. 26 e 49 do Provimento Consolidado do TRT da 7ª Região.

b) Observância do rito estabelecido no provimento conjunto nº 09/2009 do TRT7 quanto aos processos de execução remetidos ao arquivo provisório.

c) Resolução prioritária dos 02 últimos processos da Meta Prioritária nº 02 do CNJ.

d) Atualização do andamento do feito no sistema de processamento eletrônico de cartas precatórias, de sorte a garantir informações fidedignas ao juízo deprecante.

e) Revisão dos processos que se encontram no arquivo provisório a período superior a 12 (doze) meses, a fim de renovar os expedientes de execução e, caso ainda infrutíferas estas providências, que seja expedida certidão de crédito trabalhista nos moldes do Provimento Conjunto nº 09/2009.

f) A bem de cumprir a Meta Prioritária nº 10 do CNJ,

todas as comunicações oficiais da Vara deverão ser remetidas exclusivamente via malote digital, salvo absoluta impossibilidade.

11.2. Determinações para cumprimento em 45 dias

a) Controle permanente quanto ao transcurso de prazos processuais e decorrentes de despachos, visto que o retardamento na retomada do feito desatende ao princípio constitucional da devida celeridade processual.

b) Redução do prazo de prolação de despachos para patamar igual ou inferior ao registrado na correição anterior, haja vista o constatado no item 17 do quadro sinótico 4.

c) Que, depois de regularizadas as pendências registradas nos itens acima, seja cientificada a Secretaria da Corregedoria.

11.3. Recomendações

a) No Portal de Serviços do Tribunal, na parte relativa à tramitação dos feitos, tornar disponíveis as petições, os despachos e os documentos dos processos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

b) A inclusão em pauta de processos na fase de execução, com o propósito de conciliar as partes, em atenção ao Ato nº 77/2007 deste Tribunal.

c) Reiterando recomendação do ano anterior, que a Vara permaneça no intento de regularizar todas as pendências do sistema informatizado de modo a manter atualizados todos os andamentos e movimentações dos processos cadastrados.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos à magistrada na titularidade da Vara e aos demais servidores e estagiários pela atenção e colaboração durante os trabalhos correicionais. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexos Gráficos







